



DIREITOS HUMANOS: INTENSIFICAR ESFORÇOS PELA JUSTIÇA, PELA PAZ E PELA ALEGRE CELEBRAÇÃO DA VIDA

José de Sousa Miguel Lopes¹

RESUMO:

O futuro do Brasil será definido pela igualdade das pessoas, sem acepção de sexo ou cor, pelo respeito à natureza, pelo desenvolvimento de uma economia e de uma sociedade sustentáveis e, finalmente, pela possibilidade que todos tenham, não prejudicando o outro, de florescer. Assim, no âmbito mais geral, abordarei neste artigo, de forma sintética algumas das principais violações de Direitos Humanos na sociedade contemporânea, nomeadamente: o papel das corporações multinacionais e as violações maciças de direitos humanos; a espionagem eletrônica; o crime de mutilação dos órgãos genitais femininos; a problemática do racismo, que considero esse um dos principais problemas de violação de Direitos Humanos no Brasil e no mundo. Mas meu foco incidirá num país que não tem estado sob os holofotes da mídia neste quesito: a Índia. Especificamente sobre o Brasil analisarei três questões de forma sintética, nomeadamente: as violações dos Direitos Humanos quanto às terras indígenas; o limite da laicidade do Estado e os Direitos Humanos e o desconhecimento da mídia sobre Direitos Humanos. De forma mais ampla abordarei a luta das juventudes pelos Direitos Humanos.

Palavras-chave: educação, direitos humanos, violação aos direitos humanos.

¹ Professor da Faculdade de Educação da Universidade do Estado de Minas Gerais – FaE/CBH/UEMG.
E-mail: miguel-lobes@uol.com.br.



Abstract:

The future of Brazil will be outlined by the equality of its people without regard of sex or color, by the respect for the environment, by the development of both economy and society that will prove to be sustainable, and finally by the guarantee that everyone will equally have, not harming the other, the chance to thrive. Thus, in a wider context, I will briefly address in this article some of the most serious human rights violations in contemporary society, namely: the role of multinational corporations and massive violations of human rights; electronic espionage; the crime of female genital mutilation; the problem of racism, which I consider to be one of the major problems concerning human rights violations in Brazil and in the world. But my primary focus will be on a country that has not been in the media spotlight lately: India. As for the Brazilian scenario, I will analyze three issues in a nutshell: human rights violations in indigenous lands; the boundaries between state secularism and human rights, and the lack of knowledge of the media about human rights. More broadly, I will address the struggle of young people for human rights.

Key words: education, human rights, violation of human rights.



Introdução

O futuro do Brasil será definido pela igualdade das pessoas, sem acepção de sexo ou cor, pelo respeito à natureza, pelo desenvolvimento de uma economia e de uma sociedade sustentáveis e, finalmente, pela possibilidade que todos tenham, não prejudicando o outro, de florescer.

Isso porque os Direitos Humanos são a ética pública de nosso tempo. O respeito ao outro surge em dezenas de artigos das grandes declarações nacionais de direitos humanos, a inglesa de 1689, a francesa e a americana de 1789. Esses direitos se ampliam com os da declaração universal de 1948, bem como outros documentos da ONU – e de muitos países. Ir contra eles é afrontar o melhor do espírito de nosso tempo. O que significam os direitos humanos? Numa só frase: permitir que uma pessoa floresça como queira. O grande limite aos direitos, assim, deriva deles mesmos: eles não autorizam ninguém a impedir outrem de, também, florescer. Essa ideia tão simples foi e é uma novidade histórica notável. Todos conhecemos histórias, passadas e presentes, de sofrimentos e mesmo desgraças que não existiriam, houvesse esse respeito. O que os direitos humanos procuram eliminar são algumas grandes causas de infelicidade.

Há de se acreditar que a racionalidade humana possa compreender a gravidade do momento e o quanto nos é caro preservar o regime democrático, a alteridade, a solidariedade, respeitando a quem se dispõe a lutar pela efetivação de direitos que estão consagrados interna e internacionalmente.

Assim, no âmbito mais geral, abordarei neste texto, de forma sintética algumas das principais violações de Direitos Humanos na sociedade contemporânea, nomeadamente: o papel das corporações multinacionais e as violações maciças de direitos humanos; a espionagem eletrônica; o crime de mutilação dos órgãos genitais femininos; a problemática do racismo, que considero esse um dos principais problemas de violação de Direitos Humanos no Brasil e no mundo. Mas meu foco incidirá num país que não tem estado sob os holofotes da mídia neste quesito: a. Índia

Especificamente sobre o Brasil analisarei três questões de forma sintética, nomeadamente: as violações dos Direitos Humanos quanto às terras indígenas; o limite



da laicidade do Estado e os Direitos Humanos e o desconhecimento da mídia sobre Direitos Humanos. De forma mais ampla abordarei a luta das juventudes pelos Direitos Humanos.

Algumas das principais violações de Direitos Humanos na sociedade contemporânea

Um numeroso grupo de grandes empresas da área farmacêutica, do petróleo, do agronegócio, de mineração, da exportação de armas que geram dramas em tantas partes do mundo, da informática como a Apple que utiliza de trabalho infantil na China, do calçado como a Nike, que utiliza também trabalho infantil na Indonésia, sem falar nas violações generalizadas por empresas que falsificam relatórios, contaminam o meio ambiente e outros crimes. Com o poder financeiro, midiático, jurídico e frequentemente de milícias privadas de que dispõem, as corporações têm o poder de não só cometer violações em grande escala, como de encobrir os seus procedimentos através da aliança com a mídia – são normalmente grandes anunciantes, tanto para criar uma imagem simpática como para financiar a própria mídia – e também de enfrentar as batalhas jurídicas com grande poder de fogo nos tribunais. Uma prática nefasta que fragiliza qualquer procedimento contra as corporações são os acordos jurídicos, pelos quais as empresas livram-se das acusações mediante o pagamento de uma soma de dinheiro, não precisando assim reconhecer a culpa, e se livrando de condenações e prisões.

Em relação à espionagem eletrônica, importa salientar que todos os meios eletrônicos, de computadores a celulares, podem ser radiografados pelos serviços de segurança dos EUA. O Big Brother sabe tudo que se passa em nossa casa. Agora, graças ao jovem Snowden, sabemos que a maior arapongagem praticada na história da humanidade é *made in USA*. Os EUA, que consideram a segurança mais importante que a liberdade, e o capital mais importante que os Direitos Humanos, interferem sem qualquer constrangimento na vida de pessoas, governos, empresas e instituições. Uma violação tão flagrante e à escala planetária, mostra como todos estão em presença da mais ampla violação de Direitos Humanos que a humanidade já conheceu.



A prática do crime de mutilação dos órgãos genitais externos ou quaisquer danos infligidos aos órgãos genitais femininos “por motivos não médicos” está ainda presente em inúmeros países da África e Ásia e também, na Europa e Estados Unidos, face às correntes migratórias oriundas de países onde existem essas práticas culturais. Segundo a Organização das Nações Unidas, a prática tem sido relatada e classificada com o grau IV pela Organização Mundial da Saúde caracterizado por práticas tradicionais como alterações feitas para diminuir o orifício vaginal e secreção da vagina para facilitar o chamado sexo seco, e ou alongamento dos pequenos lábios. A prática constitui uma grande violação dos direitos humanos das mulheres, falta de respeito pela dignidade humana, saúde, segurança e integridade física da pessoa e é um atentado ao princípio da igualdade de gênero, pois é discriminatória por predominar sobre menores. Estimativas desta organização mundial apontam que entre 100 e 140 milhões de meninas, moças e mulheres de todo o mundo têm sido submetidas a estes processos e que anualmente três milhões de meninas correm o risco de passar por aquelas práticas criminais.

Sobre o racismo na Índia, importa desde já salientar que este país exerceu seu papel na história do anticolonialismo e do antirracismo nas Nações Unidas. Mas os indianos não souberam ver o racismo em seu próprio país. Seria a Índia, onde o conceito de diversidade está nos pilares de sua identidade coletiva, uma sociedade racista, no final das contas? Infelizmente o que se pode constatar é que a Índia é uma sociedade em que o racismo está profundamente enraizado em sua cultura. A reivindicação a favor da aprovação de uma lei que sancione qualquer ofensa de caráter racista ganhou recentemente todo um novo apelo. Seus promotores querem que ela seja inspirada na legislação que já protege os *dalits* (intocáveis) e os grupos étnicos. Algumas regiões da Índia têm sido palco de insurreições separatistas que se alimentam do mal-estar entre etnias que se identificam mais com o mundo tibeto-birmanês do que com o subcontinente indiano. Mas para aqueles que optaram pela assimilação e se instalaram nas grandes cidades da Índia, a estigmatização cotidiana da aparência física deles os remete irrevogavelmente à sua diferença. Mas o pior continua sendo o assédio sexual, ou até estupros, dos quais muitas garotas do Nordeste são vítimas.



Algumas das principais violações dos Direitos Humanos no Brasil

Na sociedade brasileira, como em muitas outras, a questão dos Direitos Humanos está na ordem do dia. Todos reconhecem que se torna necessária a elevação da condição humana e a efetivação de uma sociedade mais justa e igualitária.

Uma questão importante na área dos Direitos Humanos é a que diz respeito à sua violação nas terras indígenas. Como se sabe, estão em curso inúmeros projetos de mineração e estudos de aproveitamentos de bacias hidrográficas nos rios amazônicos do Brasil e dos países vizinhos. Mas os questionamentos das ilegalidades que cercam todo esse aparato do governo federal têm sido cada vez mais incisivos por parte do Ministério Público. Nunca se viu, desde a Constituição de 1988, tantas ações civis públicas, num único ano (2013), com a participação maciça de procuradores na busca incansável de justiça para o meio ambiente e as minorias. Na outra ponta, as lideranças indígenas estão cada vez mais atualizadas e informadas sobre licenciamento ambiental e acompanham as tramitações de projetos de lei que, se aprovados, podem prejudicar os seus direitos. Os indígenas exigem seu lugar nos processos decisórios que podem alterar para sempre suas vidas, sua cultura e seu passado. Jamais tantos grupos indígenas estiveram em Brasília para protestar contra projetos hidrelétricos e as violações dos seus direitos. Diante de tantas reivindicações, o governo prometeu suspender o processo de licenciamento da UHE São Luiz do Tapajós, a maior planejada na bacia, até que os Munduruku fossem consultados. Foi só uma manobra para acalmar os ânimos. Os Munduruku ficaram divididos e chegaram a sofrer baixas no movimento de resistência devido às táticas pouco ortodoxas empregadas por autoridades, para cooptar lideranças a favor dos projetos. É uma prática que procura fomentar discórdia entre os indígenas, para ver seus planos de crescimento e grandeza realizados. O governo confirmou que vai construir as usinas assim mesmo: com o apoio do agronegócio, comerciantes, grandes empresas nacionais e internacionais, empreiteiras e políticos, mas contra as comunidades tradicionais, os indígenas, as comunidades de pescadores, os madeireiros e a Natureza. Nas decisões, o que conta é o poder do dinheiro. Um Plano Hidroviário na Amazônia, que tem como parceiro técnico do governo holandês está mobilizando



investidores para construção de terminais de armazenamento e de embarque. Grandes empresas de mineração e eletro intensivas aguardam os portos fluviais e hidrovias para ampliar sua capacidade de transporte de carga. Em 2013, novas rodovias que cortarão unidades de conservação e terras indígenas foram licitadas para integrar a futura malha hidroviária. Em 2014, começa a sangria dos produtos extraídos da exploração dos recursos naturais.

No campo dos Direitos Humanos a laicidade do Estado e da Ciência assume papel preponderante. É a inquestionável laicidade que garante que o estado de direito preconizado no Artigo 5º da Constituição Federal, possa ser exercido por todos. É a laicidade que sustenta a diversidade religiosa, e que refreia tentativas fundamentalistas de dominação, como muitas das propostas da Frente Parlamentar Evangélica. Assim, ações organizadas pela religião frente ao Estado necessitam de constante vigilância. O fundamentalismo religioso é, talvez, uma das maiores ameaças ao estado de direito na contemporaneidade, como um resquício da constante e milenar tensão entre política e a religião. O cerne do fundamentalismo reside numa postura de “defesa da verdade religiosa contra o que é percebido como perigos da Modernidade, como o caráter histórico e subjetivo da fé, assim como pela aversão ao socialismo e a busca da recuperação da base religiosa da sociedade” (FUNARI e VASCONCELOS, 2008, 124-126). Daí se justifica a existência de uma Frente Parlamentar Evangélica. A rejeição de uma hermenêutica histórica leva a uma exegese literal, ou seja, à compreensão interpretativa *ipsis litteris* do texto sacro e, portanto, a uma negação do relativismo e do pluralismo da cultura. No caso do cristianismo, no Brasil esse enfoque recai muitas vezes sobre populações entendidas como em estado de pecado, como os indígenas, os homossexuais e os adeptos de religiões de matriz africana. Como foco secundário, mas não menos relevante, está que a “espiritualização do corpo”, se opondo às religiões de matriz africanas que, por exemplo, enfatizam “corporificação do espírito”. Essa visão (r)estrita do texto religioso justifica as missões religiosas e, conseqüentemente a existência do missionário. O fundamento moral do discurso religioso pode mudar de acordo com o momento psicológico das pessoas, ou de acordo com a exegese que se faça do texto religioso. Uma coisa é a religião como estratégia de enfrentamento



local/pessoal, outra coisa é o dogma de uma religião ser imposto à sociedade como forma de conduta. Mas qual é o limite? Entendo que o limite está acima da religião e da ciência. O limite para o diálogo da ciência psicológica com a religiosidade/espiritualidade deve ser obrigatoriamente o dos Direitos Humanos, que devem ser encarados numa perspectiva de construção sócio histórica permanente lastreada pela laicidade da ciência e do Estado.

Em relação à mídia hegemônica e o seu desconhecimento sobre Direitos Humanos, pode constar-se com apreensão o modo como pessoas que possuem espaços opinativos em veículos de comunicação, especialmente os de grande destaque, constroem uma imagem falaciosa e pejorativa sobre os Direitos Humanos, prejudicando, assim, a afirmação desses direitos no país. Há muitos casos a relatar, mas têm chamado mais atenção os “programas policiais” apelativos e sensacionalistas em muitas TVs brasileiras. Ora, é compreensível que muitas pessoas, incluindo jornalistas e colonistas, tenham desconhecimento sobre o conceito moderno de Direitos Humanos e o que ele realmente significa. Afinal, Direitos Humanos é uma noção complexa e que guarda várias facetas e interfaces que articulam várias dimensões: jurídica, ético-moral, política, cultural, entre outras. Todas elas são complementares entre si e torna a luta pela efetivação histórica dos Direitos Humanos um permanente processo de construção. Não existe uma “Lei Nacional de Direitos Humanos” para ser aplicada, tampouco há mecanismos que englobem garantias de afirmações específicas desses direitos. Os Direitos Humanos são pouco estudados nas escolas e nas universidades, e ainda pouco debatidos pela imprensa. Existe um “Plano Nacional de Direitos Humanos”, atualmente em sua terceira edição, que ainda tem se provado insuficiente em conscientizar a sociedade. Mesmo assim, um “formador de opinião” não pode ser tão obtuso a ponto de fazer observações levianas, que minam os esforços de afirmação dos Direitos Humanos. Claro que se entende a indignação popular com assaltos e assassinatos, e compreende-se que uma parte dos cidadãos, mesmo que errônea e ilegalmente, busque maneiras paliativas que consideram eficazes para se proteger da violência. Mas a incitação do ódio por esses formadores de opinião, em veículos de informação de grande repercussão e audiência, só serve para inflamar ainda mais a busca por recursos de violência. É



lamentável e entristecedora a morte de policiais. É lamentável também que assaltos e assassinatos continuem prejudicando a vida das pessoas, de qualquer faixa de renda. Contudo, é também lastimável a violência institucionalizada. Pela noção de Direitos Humanos, toda vida tem o mesmo valor. Essa é uma noção institucional – não pessoal. Para uma pessoa, é óbvio e incontestável que a vida de um parente próximo lhe é mais importante do que a vida de um criminoso, por exemplo. E é claro que, se ameaçada, essa mesma pessoa pode, caso assim escolha, utilizar a violência para defesa pessoal ou até mesmo patrimonial. O que não está claro para esses articulistas da grande imprensa é que não se devem institucionalizar as violações de direitos humanos. É aí que mora o grave equívoco que cometeram: o de achar que ações justificadas no âmbito pessoal devam ser institucionalizadas. Nunca é demais ressaltar: os Direitos Humanos não são afirmados no âmbito pessoal, e sim, no institucional – essa é a única forma, quando corretamente compreendida, que a vida humana poderá ser percebida como valiosa pela sociedade. A vida de todos. Quando uma pessoa em um momento de raiva ou insanidade comete um assassinato, seja de parentes, do assaltante, do vizinho, ela está cometendo um crime, não um atentado aos famigerados “direitos humanos”. É por isso, por exemplo, que existe conflito de interesses e proíbe-se um indivíduo de ser o juiz do criminoso que matou seu filho, ou um policial de investigar oficialmente a morte de seu irmão. Isso difere, e muito, de quando um grupo armado, agindo em nome do bem social e de uma parcela apoiadora da sociedade, acorrenta um adolescente a um poste e o surra. Ou quando a polícia executa criminosos. Ou quando uma empresa aplica trabalhos forçados a seus empregados. Ou quando há discriminação contra minorias por parte de qualquer organização ou grupo. Há milhares de exemplos mais. Não que o uso da violência seja sempre injustificável, mas há variações na forma como ela é efetivamente compreendida. Quando o Estado ou alguma instituição ignora, apoia ou comete tortura e vingança, estão sendo coniventes com a violação dos Direitos Humanos. Mais uma vez, é a institucionalização que ratifica abusos aos Direitos Humanos. ONGs de Direitos Humanos defendem os Direitos Humanos. A policial morta por um tiro durante o dever, por mais lamentável e triste que seja, possui o apoio institucional de sua corporação e também a simpatia e aquiescência de grande parte da



sociedade. O bandido preso ao poste, pelo contrário, só terá o ódio dos que acreditam no estúpido aforismo “bandido bom é bandido morto”. Não há instituição que o apoie, não há pensão para familiares, tampouco enterro com honras e nem mesmo a simpatia popular até dos que condenaram seu cárcere humilhante e seu espancamento. Cabe, aí, que ONGs de Direitos Humanos tentem aplicar os valores essenciais dos Direitos Humanos de que toda a vida tem o mesmo valor, e que as pessoas têm sim o direito à dignidade, ficando além das paixões populares que desprezam “a turma dos direitos humanos” ou os “defensores de bandidos” ou, pior de tudo, os que pregam “direitos humanos para humanos direitos”. É um tema complexo e que aflora muito as paixões populares. Os Direitos Humanos preveem a liberdade de expressão e os colunistas podem sim falar o que lhes convier. Não se trata de proibir o que eles vão falar ou escrever. Trata-se, isso sim, de os profissionais da imprensa saibam resguardar os Direitos Humanos, dentro do seu papel no processo de construção e manutenção da democracia. Não há Direitos Humanos sem democracia, tampouco há democracia sem Direitos Humanos.

A luta das juventudes pelos Direitos Humanos

Abordaria agora, de forma mais ampla, a problemática das juventudes e a luta por direitos. Nos diferentes momentos de sua história, a sociedade brasileira sempre contou com a presença de jovens mobilizados por diferentes sonhos e causas. Porém, enquanto um particular “sujeito de direitos” – que demanda “políticas públicas” específicas –, a juventude só emergiu no final dos anos 1980, momento em que a “exclusão de jovens” se tornou parte constitutiva da questão social nacional e internacional.

A linguagem dos “direitos” passou a organizar e ressignificar um conjunto das demandas (de distribuição, de reconhecimento e de participação) da juventude. Os chamados “direitos da juventude” podem ser localizados em uma dinâmica área de confluência entre os clássicos “direitos de cidadania” e os Direitos Humanos, que foram sendo paulatinamente reconhecidos em convenções internacionais. Dessa maneira, os



temas remetem a conquistas históricas (pois cada geração de direitos propiciou a emergência da outra) que marcam o mundo globalizado. Mas isso ainda não é tudo. A maneira peculiar de classificar e anunciar os “direitos da juventude” também reflete a atual condição juvenil, na qual estão em profunda mutação os padrões de passagem da juventude para a vida adulta.

Nos espaços de mobilização juvenil no Brasil atualizam-se as demandas por direitos: “direito à educação de qualidade” e “direito ao trabalho decente”. Para garantir a qualidade da educação é preciso tornar menos rígido o sistema escolar, o que significa rever a capacitação e remuneração dos professores; adequar currículos; flexibilizar tempos escolares, permitindo novas combinações entre trabalho e estudo; introduzir novas tecnologias de informação e comunicação como recurso para a aprendizagem. Para garantir trabalho decente para a juventude, é preciso considerar a diversidade e buscar a conciliação entre estudos, trabalho e vida familiar, o que significa ampliar as oportunidades de emprego assalariado e melhoria de sua qualidade; promover condições de saúde e segurança no local de trabalho; ampliar o acesso a terra, trabalho e renda no campo; melhorar a qualidade dos empregos, com ampliação das oportunidades no campo dos “empregos verdes”; ampliar oportunidades de trabalho por meio da economia popular e solidária, do associativismo rural e do empreendedorismo.

Desde os anos 1990, em áreas pobres e violentas começaram a proliferar grupos culturais em torno de estilos musicais (tais como *rock*, *punk*, *heavy metal*, *reggae*, *hip-hop*, *funk*), artes cênicas, grafite, danças (*street dance*, *break*) e grupos esportivos (entre eles, futebol, basquete de rua e *skate*) a partir dos quais são levadas demandas juvenis ao espaço público.

Para compreender a importância desses grupos, é preciso lembrar a inédita conjugação histórica entre a proliferação de armas de fogo (submetida aos interesses da indústria bélica), a corrupção e a violência das polícias despreparadas para lidar com a juventude (que exigem dinheiro dos mais ricos e sujeitam os mais pobres a vários tipos de humilhações) e a existência de territórios pobres dominados pelo comércio de drogas ilícitas (que nada mais são do que a parte mais visível de uma rede bem mais ampla e complexa que cobre o mundo e gera lucros). Nesses espaços, os chamados grupos



culturais funcionam como antídotos à “discriminação por endereço”, pois ampliam espaços de experimentação e de criação estética, (re)criam laços de pertencimento e afirmam identidades territoriais.

Suas invenções, (re)conhecidas no conjunto como “cultura de periferia”, têm tido grande importância no processo de conscientização e mobilização por direitos de jovens dessa geração. Por outro lado, é interessante notar como a ideia de “direito ao território” pode acolher diferentes grupos e demandas da juventude e ainda conter dentro de si outros conjuntos de direitos. Do ponto de vista das mobilizações juvenis, é interessante notar um rico movimento de circulação e (re)apropriação de ideias por meio do qual se cria a possibilidade de comunicação e articulação política entre diferentes segmentos da juventude brasileira espalhados por diferentes territórios vulnerabilizados.

Não por acaso os formuladores de políticas públicas de juventude se reconhecem desafiados a encontrar mecanismos de integração territorial dos programas e ações voltadas para a juventude que levem em conta a sustentabilidade socioambiental, a dimensão cultural, os elos de pertencimento e as diferentes dimensões da subjetividade das “juventudes locais”.

Às questões de gênero, raça e etnia (herdadas dos anos 1970 e 1980), mais recentemente se somaram demandas voltadas às distintas orientações sexuais e aos “jovens com deficiência”, configurando-se, assim, um dinâmico mapa da diversidade da juventude brasileira.

Ao mesmo tempo, o tema da diversidade nos leva à controversa questão da “identidade”. Pesquisas recentes têm demonstrado que, em suas atuações no espaço público, os jovens somam “causas”, sobrepondo diferentes identidades. Múltiplas causas e experiências de discriminação podem se somar na vida de um mesmo jovem (ser jovem, ser negro, ser favelado, ser homossexual, ser mulher, ser lésbica e “ser cristã”...). A predominância de uma identidade sobre outra ou a combinação de identidades e causas não acontecem em abstrato, mas em processos sociais e trajetórias individuais concretas sendo acionadas de acordo com os conflitos em jogo. Daí a necessidade de evitar esquemas empobrecedores que acabam por substantivar identidades como se fossem únicas, fixas, excludentes.



Cada vez mais convocados pela internet e demais tecnologias móveis, os participantes de uma manifestação pública não compartilham necessariamente todos os pontos de vista, sejam eles morais, ideológicos ou políticos. As adesões parciais e pontuais fazem parte constitutiva da configuração do espaço público atual (do qual também faz parte a parcela de jovens engajados em partidos políticos, movimento estudantil e organizações profissionais, entre outras). Assim, para além de evocarem os valores da liberdade (direitos civis e políticos) e da igualdade (direitos econômicos e sociais), os direitos dos jovens (direitos difusos ou de terceira geração) necessitam acionar o valor da solidariedade para dar conta “das diferenças que os unem”.

E qual seria hoje o balanço do caminho percorrido? Em que pesem os esforços de muitos, há um longo caminho a percorrer para a efetivação dos “direitos da juventude”. Na sociedade e nos governos, ainda são vigentes muitos (pré)conceitos e projeções sobre “a juventude” que dificultam o (re)conhecimento das atuais vulnerabilidades e potencialidades dos jovens brasileiros. Contudo, nada será como antes. Interpretadas sob a óptica dos direitos, suas demandas já modificam a pauta das políticas públicas e se transformam em “causas” mobilizadoras que alimentam grupos, redes e movimentos de diferentes segmentos juvenis. Afinal, na noção de “direito” reside um potencial “contrapoder”, simbólico e prático.

Considerações Finais

Gostaria, para finalizar, tecer algumas considerações sobre a necessidade de se desencadear no campo dos Direitos Humanos algumas ações que considero absolutamente fundamentais para a Humanidade. Sem a pretensão de ser exaustivo elencaria as seguintes:

- Erradicar a pobreza como um imperativo ético, social e ambiental;
- Garantir que as atividades e instituições econômicas em todos os níveis promovam o desenvolvimento humano de forma equitativa e sustentável;



- Afirmar a igualdade e a equidade dos gêneros como pré-requisitos para o desenvolvimento sustentável e assegurar o acesso universal à educação, assistência de saúde e às oportunidades econômicas;
- Defender, sem discriminação, os direitos de todas as pessoas a um ambiente natural e social capaz de assegurar a dignidade humana, a saúde corporal e o bem-estar espiritual, com especial atenção aos direitos dos povos indígenas e minorias;
- Fortalecer as instituições democráticas em todos os níveis e prover transparência e responsabilização no exercício do governo, participação inclusiva na tomada de decisões e acesso à justiça;
- Integrar, na educação formal e na aprendizagem ao longo da vida, os conhecimentos, valores e habilidades necessárias para um modo de vida sustentável;
- Tratar todos os seres vivos com respeito e consideração;
- Promover uma cultura de não-violência e paz.

Como nunca antes na História, o destino comum nos conclama a buscar um novo começo. Isto requer uma mudança na mente e no coração. Requer um novo sentido de interdependência global e de responsabilidade universal. Devemos desenvolver e aplicar com imaginação a visão de um modo de vida sustentável nos níveis local, nacional, regional e global. Nossa diversidade cultural é uma herança preciosa e diferentes culturas encontrarão suas próprias e distintas formas de realizar esta visão. Devemos aprofundar e expandir o diálogo global, porque temos muito que aprender a partir da busca conjunta em andamento por verdade e sabedoria.

A vida muitas vezes envolve tensões entre valores importantes. Isto pode significar escolhas difíceis. Entretanto, necessitamos encontrar caminhos para harmonizar a diversidade com a unidade, o exercício da liberdade com o bem comum, objetivos de curto prazo com metas de longo prazo. Todo o indivíduo, família, organização e comunidade tem um papel vital a desempenhar. As artes, as ciências, as instituições educativas, os meios de comunicação, as empresas, as organizações não-



governamentais e os governos são todos chamados a oferecer uma liderança criativa. A parceria entre governo, sociedade civil e empresas é essencial para uma governabilidade efetiva.

Para construir uma comunidade global sustentável, as nações do mundo devem renovar seu compromisso com as Nações Unidas, cumprir com suas obrigações respeitando os acordos internacionais existentes. Que o nosso tempo seja lembrado pelo despertar de uma nova reverência face à vida, pelo compromisso firme de alcançar a sustentabilidade, a intensificação dos esforços pela justiça e pela paz e a alegre celebração da vida.

Referências

FUNARI, P. P. VASCONCELLOS, Pedro Lima. Fundamentalismos: Matrizes, Presenças e Inquietações”. São Paulo, Paulinas, 2008, 130 p. *Revista de Estudos da Religião*. Setembro/2009/p. 124-126, 28/11/2012.